



Câmara Municipal de Congonhas

Patrimônio Cultural da Humanidade

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº021/2005-A



DENONINA VIA PÚBLICA.

A Mesa da Câmara Municipal de Congonhas, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada Rua GASTÃO DE ARAÚJO, a Rua 2, do Residencial Gualter Pereira Monteiro.

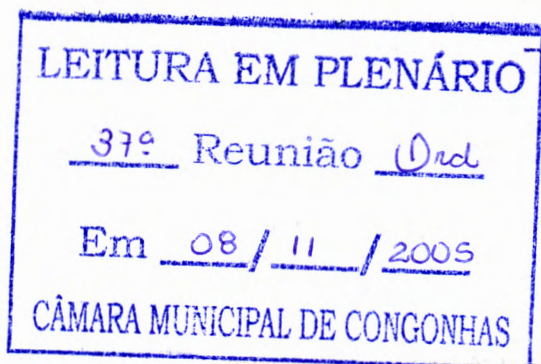
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Congonhas, 07 de novembro de 2005.


JOSÉ LÚCIO DE CASTRO
Vereador

CMC/mgrm



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 021/05
APROVADO EM ÚNICA SESSÃO E VOTAÇÃO
VOTAÇÃO 07 FAVORÁVEL — NULOS
— CONTRÁRIOS — BRANCOS.
CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS - MG
EM 16 DE novembro DE 2005

PRESIDENTE



Câmara Municipal de Congonhas

Patrimônio Cultural da Humanidade

JUSTIFICATIVA

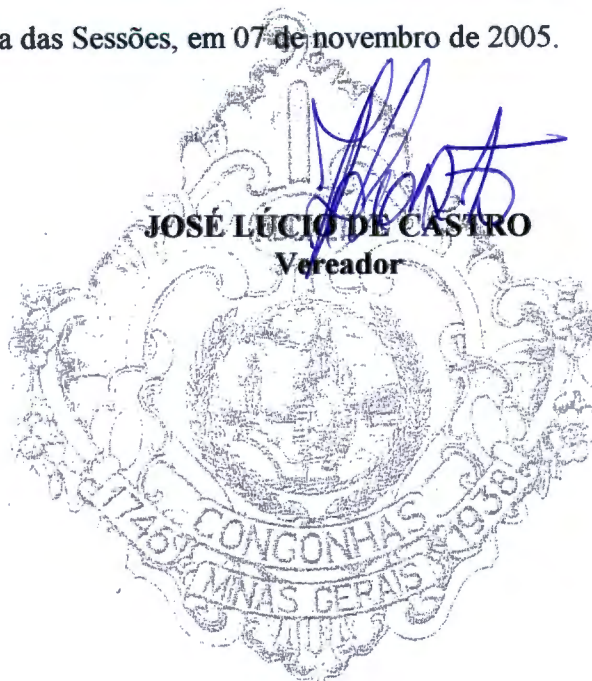


Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.

O autor da proposta, Vereador José Lúcio de Castro, pugna para que a Rua 2 (dois), passa a denominar-se Gastão de Araújo, em homenagem a um ex-morador do bairro, muito querido por todos.

Solicita o apoio dos nobres Edis para aprovação deste projeto.

Sala das Sessões, em 07 de novembro de 2005.



CMC/mari



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS



Ofício: nº/PMC/SEOSU/068/2005.
Congonhas, 07 de novembro de 2005.

Ao Ilmo. Sr.
Múcio Côrrea Evangelista
Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Congonhas
Assunto: Solicitação (faz)

Prezado Senhor,

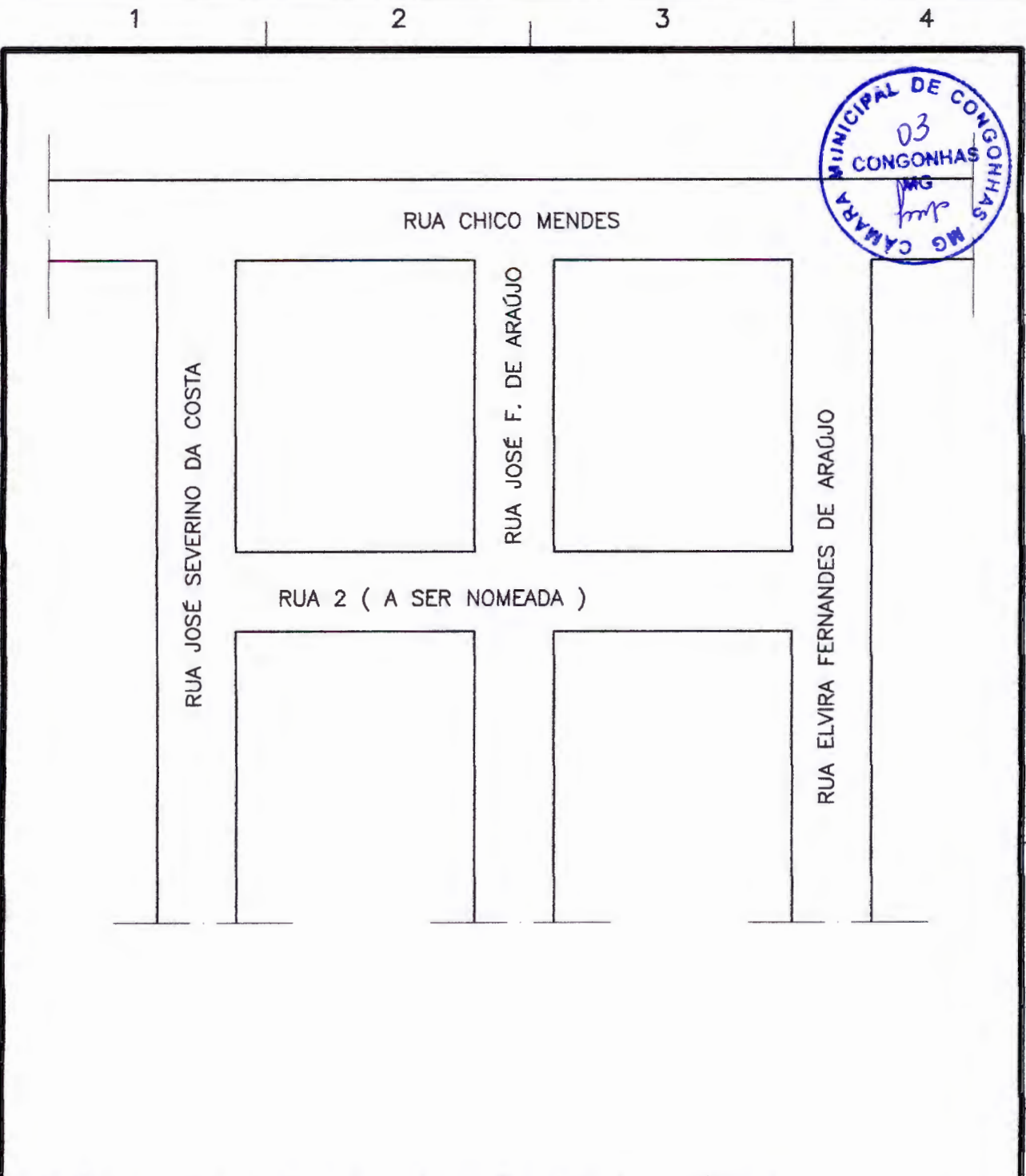
Vimos pelo expediente, solicitar a V.S^a., providências no sentido de denominar via pública no Residencial “Gualter Pereira Monteiro”. O interessado o Vereador José Lúcio de Castro, pugna para que a Rua 02 (dois), passa a denominar-se **Rua Gastão de Araújo**, homenagem a um ex-morador do Bairro, muito querido por todos.

Atenciosamente,

Ricardo Augusto de Oliveira Sotoriva
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Câmara Municipal de Congonhas
Nº Protocolo (565)
Recebido em 7 de 11 de 2005
Horário 14h

Assinatura do Responsável



CROQUI PARA FINS DE NOMEAÇÃO DE VIA PÚBLICA

RUA A SER NOMEADA : RUA 2
NOME SUGERIDO:GASTÃO DE ARAÚJO - BAIRRO RESIDÊNCIAL GUALTER P. MONTEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

DESENHISTA: FRANKLIN		TÍTULO : CROQUI PARA FINS DE NOMEAÇÃO DE VIA PÚBLICA	
DATA NOV../2005		PREFEITO ANDERSON COSTA CABIDO	
ESCALA S/esc.		S.M.O.S.U. RICARDO AUGUSTO DE OLIVEIRA SOTORIVA	
FOLHA 01/01	FORMATO A4	C.D.O.PU. ENG° JOSÉ TELES ALVES RIBEIRO	



CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS - MG



Câmara Municipal. 7.11.05

Congonhas, 09/11/05

Do Procurador

Refere-se Projeto de
Decreto Legislativo nº 1005

Para análise e emissão de
parecer.

Do plenário para leitura,
em 08 de novembro.

Múcio Corrêa Evangelista
Presidente

J. Mendes



Câmara Municipal de Congonhas

Patrimônio Cultural da Humanidade



Congonhas, 10 de novembro de 2005.

À
Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.

Ref.: Projeto de Decreto Legislativo 021/2005 – Denomina via pública (Rua Gastão de Araújo – Residencial).

PARECER:

Trata-se de projeto de decreto legislativo visando nominar logradouro público.

A Lei Orgânica em seu art. 70, inciso XXIX, dá competência privativa à Câmara Municipal para nominar e alterar os nomes de próprios municipais, vias e logradouros públicos.

Quanto à iniciativa do projeto, não há nenhuma ilegalidade, bem como não existe vício de competência.

Este é o meu parecer, smj.

ADRIANO MELILLO
Procurador do Legislativo

- ☒ Comissão de Legislação Justiça e Redação Final
- ☐ Comissão de Saúde e Assistência Social
- ☒ Comissão de Obras e Serviços Públicos
- ☐ Comissão de Educação, Cultura e Patrimônio Histórico
- ☐ Comissão de Direitos Humanos e Proteção ao Consumidor
- ☐ Comissão de Proteção ao Meio Ambiente



CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS - MG

Congonhas, 10/11/2005

A Comissão de Legislação,
Justiça e Redação Final
para análise e emissão
de relatório.

Guilherme
Múcio Corrêa Evangelista

Múcio Corrêa Evangelista
Presidente





Câmara Municipal de Congonhas

Patrimônio Cultural da Humanidade



Congonhas, 10 de novembro de 2005.

Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.

Ref.: Projeto de Decreto Legislativo nº 021/2005 – Denomina de via pública.

RELATÓRIO

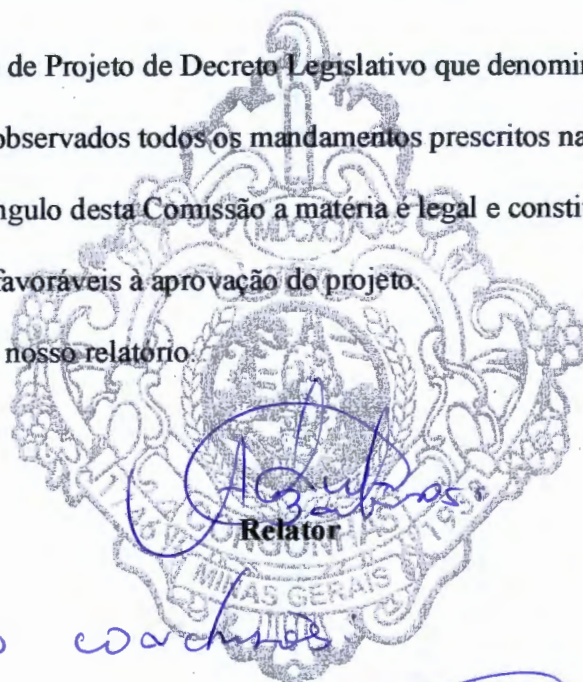
Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo que denomina via pública.

Foram observados todos os mandamentos prescritos na legislação pertinente.

Sob o ângulo desta Comissão a matéria é legal e constitucional.

Somos favoráveis a aprovação do projeto.

Este é o nosso relatório.



Relator

Roberto Machado

CMC/mari

11

11

11

11

11

11

11

11

[Handwritten signatures and initials]



CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS - MG

Câmara, 10 de novembro de 2005.

À Comissão de Obras e Serviços
Públicos.

Para análise e emissão de
parecer.

**Presidente da Comissão de Legislação,
Justiça e Redação Final**





Câmara Municipal de Congonhas

Patrimônio Cultural da Humanidade



Congonhas, 10 de novembro de 2005.

Comissão de Obras e Serviços Públicos.

Ref.: Projeto de Decreto Legislativo nº 021/2005 – Denomina de via pública.

RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo que denomina via pública.

Sob o ângulo desta Comissão não vislumbramos nenhum óbice para aprovação da matéria.

Somos favoráveis à aprovação do projeto.

Este é o nosso relatório.


Relator

Por elas


CMC/mari

M
11

com. f.
Post

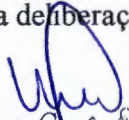


CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS - MG

Câmara, 10 de novembro de 2005.

Ao
PLENÁRIO

Para deliberação.


Múcio Corrêa Evangelista
Presidente

Câmara, 17
de novembro/2005



À Comissão de Legisla-
ção, Justiça e Redação
Final.

Para análise da
redação final e apre-
sentação de relatório.



Câmara Municipal de Congonhas

Patrimônio Cultural da Humanidade



CMO **Guimarães**, 17 de novembro de 2005.

REDACÇÃO FINAL

Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final .

Ref.: Projeto de decreto Legislativo nº 021/2005 – Denomina Via Pública.

RELATÓRIO

O Projeto de Decreto Legislativo Lei nº 021/2005, de autoria de Vereador, após ter sido aprovado conclusivamente pelo Plenário, retorna a esta comissão para elaboração da redação final.

Obedecendo aos requisitos da técnica legislativa, não foram promovidas correções de linguagem e forma, nos termos do Regimento Interno desta Casa.

Este é o nosso relatório.

Relator

Delat conclusor: *Emunice*
 1746 CONGOHAS
 MINAS GERAIS
Adversus

CMC/mari

DECRETO LEGISLATIVO Nº 532/2005



DENONINA VIA PÚBLICA.

A Mesa da Câmara Municipal de Congonhas, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada Rua GASTÃO DE ARAÚJO, a Rua 2, do Residencial Gualter Pereira Monteiro.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Congonhas, 23 de novembro de 2005.

MÚCIO CORRÊA EVANGELISTA
Presidente da Mesa Diretora da
Câmara Municipal de Congonhas

ADIVAR GERALDO BARBOSA
1º Secretário da Mesa Diretora da
Câmara Municipal de Congonhas



CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS - MG

Câmara Municipal, 30.11.2005.

Refere-se ao Projeto de
Decreto Legislativo nº
021/2005.

Aqui se.

